



RESOLUÇÃO Nº. 069 - CEPEX/2015

Aprova os Critérios de Avaliação de Desempenho de Estudantes para Admissão e/ou permanência em estágio não-obrigatório na Unimontes.

O Reitor em Exercício e Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 019/2015 da Câmara de Graduação;
a aprovação da Pró-Reitoria de Ensino;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 17/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Critérios de Avaliação de Desempenho de Estudantes para Admissão e/ou permanência em estágio não-obrigatório na Unimontes.

Art. 2º Os Critérios de Avaliação de Desempenho de Estudantes que trata o artigo anterior regulamentará:

I O estágio, obrigatório ou não-obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Unimontes.

II O estágio não obrigatório da Unimontes tem como objetivo:

a) proporcionar e ampliar a formação acadêmica-profissional do estudante;
b) preparar e dar segurança aos estudantes para o futuro desenvolvimento da atividade profissional;

c) promover a integração social do estudante;

III A avaliação de desempenho do Estágio não-obrigatório seguirá os seguintes critérios:

a) estudante sem dependência ou
b) estudante com média superior a 80% no total das notas ou
c) parecer emitido pelo colegiado didático do curso atestando o desempenho do estudante.

IV Os documentos de acompanhamento do estágio não-obrigatório deverão ser enviados à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH –.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 17 de junho de 2015.

Professor Antonio Alvimar Souza

REITOR EM EXERCÍCIO E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.